

EDITAL DE SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO APROVADOS
NO EDITAL 01/2022

A Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão do Campus Avançado Ubá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas de seleção de beneficiários de bolsas para atuar em projetos de extensão, de acordo com a Resolução CONSU nº 41/2019, a Portaria SETEC/MEC nº58/2014 e a Resolução Normativa 016/2010 CNPq.

1 OBJETIVO

1.1 Selecionar bolsistas de extensão na modalidade “colaborador externo” para organizar e atuar no curso online de Culinária e Cultura Venezuelana, o qual está inserido no Projeto de Extensão denominado *OS ASPECTOS CULTURAIS E LINGÜÍSTICOS DA CULINÁRIA VENEZUELANA E O ENSINO-APRENDIZAGEM DE ESPANHOL*.

2 DEFINIÇÕES

2.1 Bolsista colaborador externo beneficiário em projeto de extensão: profissional especialista, sem vínculo com o IF Sudeste MG, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia da atividade fim dos projetos relacionados.

3 CANDIDATURA

- 3.1 Podem inscrever-se profissionais sem vínculo trabalhista com o IF Sudeste MG que atendam aos critérios elencados no presente edital;
- 3.2 Ser Venezuelano, dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração;
- 3.3 Ter formação e/ou experiência em pelo menos uma das áreas apresentadas no edital de seleção do colaborador externo;
- 3.4 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho, sob supervisão do Coordenador, dedicando a carga horária prevista no anexo 1 deste edital.

3.5 No caso de professor DE de outra Instituição, é necessário que tenha autorizada sua participação, por escrito;

3.6 A documentação comprobatória dos requisitos deverá ser anexada no ato da inscrição (anexo ao formulário do Google).

3.7 O valor da bolsa será de **até R\$600,00/mês**, para uma carga horária máxima de 8 horas semanais. O valor da bolsa será proporcional à carga horária dedicada ao projeto pelo beneficiário.

4 INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições estarão abertas conforme o cronograma do presente edital.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do link: <https://forms.gle/jy4wQMwikdWx6XRN6> de **23/05/2022 a 30/05/2022**, no qual deverá ser anexada a documentação comprobatória dos requisitos de candidatura, conforme a bolsa/vaga pretendida, digitalizada em arquivo único (formato PDF):

- a) CPF e CI;
- b) Curriculum Vitae ou Lattes;
- c) Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional descritas no currículo que atenda aos requisitos da vaga;
- d) Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem (anexo III, caso se aplique);
- e) Autorização de participação da chefia imediata (caso se aplique).
- f) Portfólio com sugestão de pratos para o curso de culinária venezuelana.

4.3 Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação na seleção, declarações do próprio candidato;

4.4 Documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível, ilegível ou internacional sem tradução conforme legislação vigente, serão desconsiderados.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo para colaboradores externos de que trata este Edital será composto por: análise documental (currículo vitae e/ou lattes), entrevista e portfólio, conforme cronograma previsto no item 9 deste edital.

5.2 Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Maior titulação;
- b) Disponibilidade de tempo;
- c) Maior carga horária de experiência (... ponto por ano).

5.3 À entrevista, que será marcada entre os dias 31/05/2022 a 03/06/2022, serão atribuídas notas de 0 a 40 (zero a quarenta) para os seguintes aspectos:

- a) Desenvoltura do candidato na entrevista quanto aos conhecimentos técnicos relativos à vaga pretendida; (20 pontos)
- b) Apresentação de portfólio com sugestão de pratos para o curso de culinária venezuelana. (20 pontos)

5.4 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista.

5.5 Serão desclassificados os candidatos que não enviarem a documentação completa apontada na planilha do currículo.

5.6 Os candidatos classificados poderão ser convocados em caso de abertura de novas vagas no projeto ou por desocupação das vagas dispostas neste Edital.

5.7 Conforme cronograma, os candidatos serão convocados respeitando a classificação do resultado final para apresentar/enviar os documentos necessários autenticados para assumir suas atividades de bolsista, que foram digitalizados para inscrição.

5.8 Caso, no ato da convocação, o candidato optar por não assumir a vaga, a coordenação do projeto convocará o próximo classificado e reclassificará aquele desistente para a última posição da respectiva fila.

5.9 O Processo Seletivo será realizado pelo Coordenador da Ação Extensionista, observando os princípios do direito administrativo, tais como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão do Campus Avançado Ubá divulgará os resultados conforme cronograma, no endereço eletrônico <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais>.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser protocolados pelo candidato, na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão do Campus Avançado Ubá, via requerimento, anexo IV, em tempo hábil, conforme cronograma estabelecido neste edital.

7.2 Caberá ao coordenador do projeto apreciar os recursos que porventura sejam apresentados.

7.3 O resultado dos recursos será divulgado conforme cronograma no endereço: <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais>.

7.4 Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recursos neste edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO COLABORADOR EXTERNO

8.1. Preencher e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista Colaborador Externo antes de iniciar as atividades do projeto.

8.2. Atuar sob supervisão do coordenador do projeto, participando integralmente das atividades propostas pelo mesmo e respeitando a carga horária semanal.

8.3. Apresentar ao coordenador o relatório mensal de frequência até o dia 25 de cada mês, assim como apresentar relatório técnico, quando solicitado, com os resultados parciais e finais do trabalho/projeto;

8.4. Fazer referência à sua condição de Bolsista Colaborador Externo de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.

9. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do edital	19/05/2022

Impugnação do Edital	19/05/2022 20/05/2022	a
Apreciação dos pedidos de impugnação	23/05/2022	
Publicação da versão final do Edital	23/05/2022	
Período de inscrição	23/05/2022 30/05/2022	a
Período de seleção	31/05/2022 03/06/2022	a
Resultado provisório	06/06/2022	
Interposição de recursos referentes ao resultado provisório	07/06/2022 08/06/2022	a
Apreciação e julgamento dos recursos	09/06/2022	
Resultado final	10/06/2022	
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega da documentação comprobatória	13/06/2022 17/06/2022	a

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como da Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 041/2019, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.4 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IF Sudeste MG, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.5 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o bolsista colaborador externo que não apresentar o relatório mensal de frequência até dia 25 de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão.

10.6 O colaborador externo não terá vínculo empregatício com o *Campus Avançado Ubá* do IF Sudeste MG.

10.7 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato: extensão.uba@ifsudestemg.edu.br.

Ubá, 19 de Maio de 2022.

ANEXO I

Das vagas, função e requisitos

Projeto/ Coordenação	Função e responsabilidade do Colaborador Externo	Requisito	Duração da bolsa / Carga horária semanal	Valor Mensal da Bolsa
Curso online de Culinária e Cultura Venezuelana, inserido no Projeto de Extensão denominado <i>OS ASPECTOS CULTURAIS E LINGÜÍSTICOS DA CULINÁRIA VENEZUELANA E O ENSINO-APRENDIZAGEM DE ESPANHOL.</i>	Preparar e conduzir os encontros síncronos junto com a equipe e auxiliar nas atividades propostas às/aos cursistas;	• Ter formação e/ou experiência na área apresentadas no edital de seleção do colaborador externo;	01/06/2022 a 31/01/2023 8 hrs semanais	R\$600
	Ajudar na orientação da criação dos materiais didáticos;	• Ter disponibilidade semanal (8 horas) para reuniões com a equipe (Coordenador, bolsistas e convidados), preferencialmente manhã e/ ou tarde para as reuniões e à noite durante a semana para realizar a oficina com o público-alvo ou aos fins de semana		
	Auxiliar as participantes e os participantes nas dúvidas e questionamentos em relação aos temas discutidos e atividades propostas.	Ser cidadão ou cidadã Venezuelano		

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO A COLABORADOR EXTERNO

Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação na seleção, declarações do próprio candidato.

Documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível, ilegível ou internacional sem tradução conforme legislação vigente, serão desconsiderados.

Candidato(a):
Nota total:
() Classificado () Desclassificado

Check list documentos:

	CPF e CI; (*obrigatório)
	Autodeclaração racial (caso se aplique)
	Curriculum Vitae ou Lattes;
	Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional descritas no currículo;
	Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem (caso se aplique);
	Autorização de participação da chefia imediata (apenas para docente em regime de dedicação exclusiva).
	Portfólio com sugestão de pratos para o curso de culinária venezuelana

Avaliação de titulação e experiências profissionais anteriores do candidato frente aos requisitos da função pretendida no projeto.

Atribua notas de 0 a 60 (zero a sessenta) para os seguintes aspectos:

Avaliação do Currículo Lattes				
Formação acadêmica/ titulação	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota

Doutorado na área de gastronomia.	6,0		1,0	0,0
Mestrado na área de gastronomia .	5,0		1,0	
Doutorado	3,5		1,0	
Mestrado	3,0		1,0	0,0
Curso Superior na área de gastronomia	3,0			
Curso Superior em qualquer área	1,0			
• Será considerada a soma de um diploma de cada modalidade (superior + mestrado + doutorado)			Soma parcial	0,0
			Limite de 14,00 pontos	
			Soma final	0,0 0
Atuação Profissional	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Experiência profissional na área de culinária	0,5 por mês		18	
Elaboração de cardápio típico	0,5 por prato		6,0	
Ser autônomo no ramo da culinária com experiência de , no mínimo, 3 meses	0,5 por mês		12	
Participação em eventos de culinária	0,5		10,0	
Responsável por equipe de trabalho	0,5		6,0	
Oficinas, palestras, cursos e minicursos relacionados à temática de culinária	0,5		8,0	
Oficinas, palestras, cursos e minicursos relacionados à temática de culinária venezuelana	2,0		5,0	
Oficinas, palestras, cursos e minicursos relacionados à temática de culinária hispano-americana	1,0		6,0	
			Soma parcial	0,0
			Limite de 46 pontos	
			Soma final	0,00

OBSERVAÇÕES: _____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**



Assinatura Coordenador(a) do Projeto

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaro que o servidor(a) _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____(h), no(a) Nome da instituição de origem, aprovado(a) no processo de seleção para colaborador externo, tem disponibilidade de horas para atuar no Projeto _____.

_____, ____ de _____ de 202x.

Assinatura do Responsável pelo Setor

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____ CPF nº _____, recorro do resultado divulgado do Edital __/_____, referente ao projeto _____.

Argumentação:

CIDADE, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

(recomendamos o uso do [SouGov](https://sou.gov.br) para assinar o documento digitalmente.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

